



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
OURILÂNDIA DO NORTE

PORTARIA Nº 00243/2026

Determina luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA em virtude do falecimento do Sr. Dr. Romildo Veloso e Silva, e dá outras providências.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

O vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Sr. MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO, o falecimento do nobre cidadão Sr. Dr. Romildo Veloso e Silva, pioneiro deste Município, médico, ex-prefeito de Ourilândia do Norte por quatro mandatos e vereador em exercício, ocorrido no dia 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados à população de Ourilândia do Norte ao longo de sua trajetória profissional e pública, destacando-se sua atuação na área da saúde e sua contribuição para o desenvolvimento econômico, social e administrativo do Município;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma das mais importantes lideranças da história política e administrativa do Município;

CONSIDERANDO, o legado de dedicação, trabalho e compromisso deixado aos seus familiares, amigos e a toda a população de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, por sua atuação e dedicação, contribuíram significativamente para o desenvolvimento e o bem-estar da coletividade;

Classif. documental

01.01.01.01



CMONPOR202600243A

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar Luto Oficial, por 03 (três) dias corridos, no âmbito da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. Dr. Romildo Veloso e Silva**, ocorrido em 03 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, em 03/06/2026.

- assinado eletronicamente -
Márcio Oliveira da Silva
Parlamentar Presidente

